

**ATO DO ADMINISTRADOR O FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
NCH BRASIL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**

CNPJ n.º 18.085.673/0001-57

A Administradora, **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ sob o número 59.281.253/0001-23, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII NCH BRASIL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS** (“Fundo”), serve-se da presente para:

- Excluir a remuneração paga a título de Taxa de Performance, de forma que a referida taxa do artigo 32 presente no Regulamento do Fundo, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 – Não haverá incidência de taxa de performance (“Taxa de Performance”).”

- Aprovar o novo Regulamento consolidado, tendo em vista as modificações havidas, na forma do documento anexo, e que se encontra arquivado e à disposição dos cotistas na sede e dependências da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

- A versão do Regulamento consolidada e anexa ao presente Ato passará a ter efeitos no **fechamento de 06 de fevereiro**.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
- Administradora -